PREFEITURA ENCRUZILHADA DO SUL ORGULHO DE SER DAQUI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO – CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

(Art. 18, §1º, I, da Lei 14.133/21)

A aquisição em questão justifica-se pela necessidade de garantir a manutenção e o pleno funcionamento da frota pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Mobilidade Rural, responsável pela execução de serviços essenciais à manutenção das estradas vicinais e ao atendimento das demandas da população rural do Município.

O objeto da contratação consiste na aquisição de **motor remanufaturado Cummins ISB 6.7, completo e em perfeito estado de funcionamento, compatível com Ford Cargo 2423, ano/modelo 2014/2015, placa IWGO939, chassi nº 9BFYEAKD5FBS80219, sem a necessidade de entrega ou devolução do motor atualmente instalado no veículo à empresa fornecedora.** O conjunto deverá ser fornecido completo, contendo bloco do motor, cabeçote completo, virabrequim, bielas, pistões, anéis, bronzinas, comando de válvulas, tuchos, balancins, engrenagens de distribuição, bomba de óleo, bomba d'água, bomba de alta pressão, bicos injetores, turbocompressor, coletores de admissão e escape, volante do motor, cárter, tampa de válvulas, polias, sensores, atuadores e demais componentes necessários ao perfeito funcionamento do motor, pronto para instalação no veículo, atendendo às especificações originais do fabricante ou equivalentes de mesma qualidade e desempenho, destinado ao caminhão **Ford Cargo 2423, ano/modelo 2014/2015, placa IWGO939, chassi nº 9BFYEAKD5FBS80219**, cuja disponibilidade é fundamental para a continuidade dos serviços públicos realizados pela Secretaria.

O motor Cummins ISB 6.7 corresponde ao modelo compatível com a motorização utilizada no referido veículo, garantindo a adequada integração com os sistemas mecânicos, elétricos, eletrônicos e demais componentes do caminhão. A contratação contempla, além do fornecimento do motor completo, **a instalação do novo conjunto motriz, os ajustes técnicos necessários, testes de funcionamento e a entrega do veículo em perfeitas condições de operação**, assegurando sua plena funcionalidade.

A utilização de outro modelo de motor, ainda que possua características semelhantes, exigiria adaptações significativas e complexas no veículo, envolvendo alterações mecânicas, elétricas, eletrônicas, estruturais e de seus sistemas de funcionamento. Tais

adequações poderiam resultar em elevado custo, maior tempo de execução, necessidade de substituição ou adaptação de diversos componentes e risco de incompatibilidade entre os sistemas do veículo.

Dessa forma, a aquisição do **motor remanufaturado em perfeito estado de funcionamento Cummins ISB 6.7 completo, plenamente compatível com o caminhão Ford Cargo 2423**, mostra-se a solução mais adequada, eficiente e economicamente vantajosa para a Administração, evitando adaptações complexas, dispendiosas e de resultado incerto, além de garantir maior confiabilidade, segurança e compatibilidade com o veículo.

A substituição do motor justifica-se pela necessidade de restabelecer as condições adequadas de funcionamento do caminhão, garantindo sua utilização nas atividades de manutenção e conservação das estradas municipais, transporte de materiais e demais serviços de interesse público. A indisponibilidade do veículo compromete a capacidade operacional da Administração Municipal e pode ocasionar atrasos na execução dos serviços essenciais, especialmente em períodos de maior demanda.

Assim, a contratação do fornecimento e da instalação do motor mostra-se necessária para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos, evitando a paralisação do veículo e a consequente necessidade de contratação de serviços terceirizados ou utilização de outros equipamentos da frota, o que poderia acarretar maiores custos ao Município.

Em suma, a contratação está diretamente vinculada ao interesse público, uma vez que possibilitará a recuperação e o retorno à operação de veículo essencial às atividades da Secretaria, contribuindo para a manutenção da infraestrutura viária municipal, o atendimento às comunidades rurais e a garantia da adequada prestação dos serviços públicos à população.

DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO
(Art. 18, §1º, II, da Lei 14.133/21)

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual do Município, estando alinhada ao planejamento da Administração Pública Municipal e às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Mobilidade Rural.

A aquisição de **motor de motor remanufaturado em perfeito estado de funcionamento Cummins ISB 6.7, completo**, destinado ao caminhão **Ford Cargo 2423, ano/modelo 2014/2015, placa IWGO939, chassi nº 9BFYEAKD5FBS80219**, está contemplada no planejamento anual de contratações, demonstrando a previsão e

o alinhamento da despesa com as ações e objetivos estabelecidos pela Administração Municipal.

A contratação será realizada mediante **Pregão Eletrônico**, observando-se os princípios e procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, de modo a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a adequada aplicação dos recursos públicos.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, III, da Lei 14.133/21)

A contratação deverá atender aos requisitos necessários para garantir aquisição de **motor remanufaturado Cummins ISB 6.7, completo e em perfeito estado de funcionamento, sem a necessidade de entrega ou devolução do motor atualmente instalado no veículo à empresa fornecedora.** O conjunto deverá ser fornecido completo, contendo bloco do motor, cabeçote completo, virabrequim, bielas, pistões, anéis, bronzinas, comando de válvulas, tuchos, balancins, engrenagens de distribuição, bomba de óleo, bomba d'água, bomba de alta pressão, bicos injetores, turbocompressor, coletores de admissão e escape, volante do motor, cárter, tampa de válvulas, polias, sensores, atuadores e demais componentes necessários ao perfeito funcionamento do motor, pronto para instalação no veículo, atendendo às especificações originais do fabricante ou equivalentes de mesma qualidade e desempenho, destinado ao caminhão **Ford Cargo 2423, ano/modelo 2014/2015, placa IWGO939, chassi nº 9BFYEAKD5FBS80219**, cuja disponibilidade é fundamental para a continuidade dos serviços públicos realizados pela Secretaria.

O motor deverá ser remanufaturado original ou de procedência comprovada, devendo atender integralmente às especificações técnicas exigidas pela Administração e ser plenamente compatível com o veículo ao qual se destina, garantindo seu adequado funcionamento, desempenho e segurança operacional.

A empresa contratada deverá fornecer o motor devidamente acompanhado da respectiva documentação fiscal e técnica,

O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e funcionamento, sem avarias ou defeitos, sendo de responsabilidade da contratada a substituição ou correção de qualquer item que apresente desconformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Deverá ser assegurada garantia mínima para o motor fornecido, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e nas condições ofertadas pela contratada, abrangendo eventuais defeitos de fabricação, problemas decorrentes da qualidade do produto e falhas relacionadas à instalação.

A contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico, devendo a empresa contratada comprovar sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, conforme as exigências estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

A entrega do objeto deverão ocorrer no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, ficando todos os custos relativos ao fornecimento do motor, transporte, carregamento, descarregamento, e demais despesas necessárias sob responsabilidade da contratada.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE (Art. 18, §1º, IV, da Lei 14.133/21)

A estimativa das quantidades foi realizada com base na necessidade de recuperação do caminhão **Ford Cargo 2423, ano/modelo 2014/2015, placa IWGO939, chassi nº 9BFYEAKD5FBS80219**, integrante da frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Mobilidade Rural, que se encontra inoperante em razão da necessidade de substituição do conjunto motriz.

Considerando que o veículo demanda a substituição integral do motor e que a contratação contempla o **fornecimento e a instalação de um motor remanufaturado em perfeito estado de funcionamento Cummins ISB 6.7, completo**, a quantidade estimada corresponde a **01 (uma) unidade**, sendo suficiente para atender integralmente à necessidade identificada.

Item	Descrição	Quantidade
01	Motor remanufaturado Cummins ISB 6.7, completo, compatível com o caminhão Ford Cargo 2423, ano/modelo 2014/2015, incluindo instalação	1

A quantidade estimada corresponde à necessidade atual identificada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Mobilidade Rural, não havendo previsão de aquisição de unidades adicionais para esta contratação.

A memória de cálculo baseia-se na necessidade de substituição do motor atualmente instalado no veículo, sendo necessária a aquisição de **01 (uma) unidade** para possibilitar o retorno do caminhão às atividades operacionais da frota municipal.

A estimativa encontra-se amparada nos documentos que integram o processo administrativo, incluindo a identificação do veículo, as especificações técnicas do motor e os demais documentos técnicos e administrativos que demonstram a necessidade da contratação.

LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (Art. 18, §1º, V, da Lei 14.133/21)

Para a definição da solução mais adequada, foi realizado levantamento de mercado com

o objetivo de identificar fornecedores e alternativas disponíveis para o atendimento da necessidade da Administração.

Durante a realização da pesquisa de mercado, verificou-se dificuldade na obtenção de orçamentos junto a empresas estabelecidas no Município e na região, em razão da especificidade do objeto, que consiste no fornecimento de **motor remanufaturado em perfeito estado de funcionamento Cummins ISB 6.7 Completo Cargo, completo,** compatível com o caminhão **Ford Cargo 2423, ano/modelo 2014/2015, placa IWGO939, chassi nº 9BFYEAKD5FBS80219**.

A necessidade da substituição do motor foi constatada e respaldada por **laudo mecânico**, que apontou a existência de danos em diversos componentes internos do motor, comprometendo sua recuperação por meio de retífica. Conforme a avaliação técnica, a extensão dos danos identificados torna a retífica do motor uma alternativa tecnicamente inadequada e potencialmente antieconômica, considerando a necessidade de substituição de diversos componentes e os custos envolvidos no processo de recuperação.

Diante desse cenário, foram analisadas, em princípio, as seguintes alternativas:

a) Retífica do motor atualmente instalado: alternativa considerada tecnicamente inviável ou desvantajosa, tendo em vista a danificação de diversos componentes, conforme apontado no laudo mecânico, o que demandaria a substituição de várias peças e poderia elevar significativamente o custo do reparo, além de não assegurar, com a mesma confiabilidade, a durabilidade e as condições adequadas de funcionamento do conjunto.

b) Aquisição de motor remanufaturado: alternativa considerada tecnicamente mais adequada e economicamente vantajosa, por possibilitar a substituição do conjunto atualmente danificado por um motor remanufaturado, devidamente revisado e submetido aos procedimentos técnicos necessários, proporcionando condições adequadas de funcionamento, confiabilidade, segurança e durabilidade ao veículo, além de contar com garantia mínima estabelecida para o fornecimento.

Após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a **aquisição de 01 (um) motor remanufaturado Cummins ISB 6.7 Cargo, completo** é a solução técnica e economicamente mais adequada para atender à necessidade da Administração.

A contratação será realizada mediante **Pregão Eletrônico**, modalidade que possibilita a ampliação da competitividade entre fornecedores e a busca pela proposta mais vantajosa

para a Administração, observadas as especificações técnicas necessárias à compatibilidade do motor com o veículo.

A escolha da solução fundamenta-se, portanto, na avaliação técnica constante do laudo mecânico, na necessidade de restabelecer o funcionamento do veículo e na busca pela solução que ofereça maior segurança, confiabilidade e economicidade ao Município, evitando a realização de um reparo de elevado custo e resultado incerto.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS E MEMÓRIAS DE CÁLCULO
(Art. 18, §1º, VI, da Lei 14.133/21)

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base na pesquisa de preços efetuada pela Administração, considerando os valores obtidos junto a fornecedores aptos ao **fornecimento e instalação de motor remanufaturado Cummins ISB 6.7, completo**, compatível com o caminhão **Ford Cargo 2423, ano/modelo 2014/2015, placa IWGO939, chassi nº 9BFYEAKD5FBS80219**.

Considerando a especificidade do objeto e a dificuldade de obtenção de orçamentos junto a fornecedores localizados no Município e na região, foram realizadas buscas junto a empresas que comercializam e realizam a instalação do referido conjunto motriz, tendo como objetivo obter parâmetros de preços compatíveis com as características e especificações técnicas necessárias à contratação.

A estimativa do valor da contratação é de **R$:101264,50 (cento e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)** conforme pesquisa de preços e ,documentos anexados ao processo administrativo.

Item	Descrição	Quantidade
01	Motor remanufaturado Cummins ISB 6.7, completo, compatível com caminhão Ford Cargo 2423, ano/modelo 2014/2015, incluindo instalação	01

Memória de cálculo:

Quantidade estimada: **01 (uma) unidade**.

Valor total estimado: **R$:101264,50 (cento e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)**

O valor estimado da contratação será utilizado como referência para o procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, especialmente para fins de análise da aceitabilidade das propostas, observadas as condições de fornecimento, as especificações técnicas do objeto e os demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

Os documentos que deram suporte à estimativa de preços, incluindo os orçamentos obtidos e demais elementos da pesquisa de mercado, serão anexados ao processo administrativo, integrando a documentação de planejamento da contratação.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (Art. 18, §1º, VII, da Lei 14.133/21)

A solução consiste na **aquisição e instalação de 01 (um) remanufaturado Cummins ISB 6.7, completo**, compatível com o caminhão **Ford Cargo 2423, ano/modelo 2014/2015, placa IWGO939, chassi nº 9BFYEAKD5FBS80219**, pertencente à frota municipal.

A aquisição do motor têm por finalidade substituir o conjunto motriz atualmente danificado, cuja recuperação por meio de retífica foi considerada inadequada diante da extensão dos danos identificados em diversos componentes, conforme apontado em laudo mecânico. A substituição permitirá o restabelecimento das condições adequadas de funcionamento do veículo, possibilitando seu retorno às atividades operacionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Mobilidade Rural.

O motor deverá ser **remanufaturado**, com procedência comprovada, devidamente revisado e submetido aos procedimentos técnicos necessários à sua recuperação, devendo ser compatível com o veículo indicado e atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência. O conjunto deverá ser fornecido completo, em perfeitas condições de funcionamento, sem avarias e acompanhado de garantia.

A contratação compreenderá o **fornecimento do motor remanufaturado completo e sua instalação no caminhão**, incluindo todos os ajustes, conexões, regulagens, parametrizações e testes de funcionamento necessários para garantir a plena operacionalidade do veículo após a conclusão do serviço.

A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, contados da emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, em local indicado pela Administração Municipal, sendo de responsabilidade da contratada todos os custos relacionados ao fornecimento do motor e transporte.

A contratada deverá fornecer o motor acompanhado da respectiva documentação fiscal e técnica, contendo, quando aplicável, informações sobre sua procedência e os serviços de remanufatura realizados, bem como assegurar **garantia mínima de 24.000 (vinte e quatro mil) quilômetros para o motor fornecido .**

Durante o período de garantia, a contratada deverá responsabilizar-se pela solução de eventuais falhas, defeitos, desconformidades ou problemas decorrentes da remanufatura ou da instalação, mediante reparo, substituição do componente ou outra providência tecnicamente adequada, sem ônus adicional para a Administração, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Dessa forma, a solução proposta contempla o **fornecimento e a instalação de motor remanufaturado Cummins ISB 6.7, completo**, devidamente revisado, testado e compatível com o veículo, acompanhado da respectiva garantia e suporte técnico necessário, de modo a assegurar condições adequadas de funcionamento, confiabilidade, segurança, durabilidade e continuidade dos serviços públicos realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Mobilidade Rural.

DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, VIII, da Lei 14.133/21)

Considerando as características do objeto, não se mostra tecnicamente viável ou economicamente vantajoso o parcelamento da contratação.

A presente contratação tem por objeto a aquisição de **01 (um) motor remanufaturado Cummins ISB 6.7, completo** destinado especificamente ao caminhão **Ford Cargo 2423, ano/modelo 2014/2015, placa IWGO939, chassi nº 9BFYEAKD5FBS80219 e sua devida instalação**.

Por se tratar de um conjunto único, cujos componentes devem ser compatíveis entre si e com o veículo ao qual se destinam, o parcelamento poderia comprometer a compatibilidade, o funcionamento e a garantia do conjunto motriz, além de dificultar a responsabilização do fornecedor por eventuais problemas apresentados.

Dessa forma, a contratação deverá ser realizada de forma **não parcelada**, com o fornecimento integral de 01 (um) motor remanufaturado em perfeito estado de funcionamento garantindo a compatibilidade entre seus componentes e a adequada responsabilização da contratada quanto à qualidade, funcionamento e garantia do objeto.

Assim, conclui-se que o não parcelamento da contratação atende ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS
(Art. 18, §1º, IX, da Lei 14.133/21)

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de um **motor Cummins ISB 6.7 completo, 6 cilindros, compatível com o caminhão Ford Cargo 2423, ano 2014**, tem por finalidade restabelecer plenamente as condições de funcionamento do veículo pertencente à frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Mobilidade Rural, garantindo sua utilização contínua nas atividades de manutenção e recuperação das estradas vicinais, transporte de materiais e apoio às ações desenvolvidas no meio rural.

Os resultados pretendidos demonstram ganhos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos, conforme segue:

A opção pelo motor remanufaturado busca proporcionar **maior economicidade para a Administração**, considerando a necessidade de substituição do conjunto motriz danificado e os custos envolvidos na aquisição de um motor novo, sem deixar de exigir que o motor fornecido apresente procedência, qualidade, compatibilidade técnica, funcionamento adequado e garantia mínima estabelecida no Termo de Referência.

Com a recuperação da capacidade operacional do veículo, pretende-se **melhor aproveitar os recursos materiais já disponíveis no Município**, especialmente o próprio caminhão, evitando sua permanência prolongada parado e reduzindo a necessidade de utilização ou contratação de outros equipamentos para suprir sua indisponibilidade.

A solução também contribuirá para o **melhor aproveitamento dos recursos humanos**, uma vez que o retorno do veículo às condições normais de operação permitirá que os servidores e operadores da Secretaria desempenhem suas atividades com os

equipamentos disponíveis, reduzindo períodos de paralisação e a necessidade de remanejamentos operacionais.

No aspecto financeiro, espera-se reduzir os custos decorrentes da indisponibilidade do veículo, tais como utilização de equipamentos alternativos, deslocamentos adicionais e eventual contratação de serviços de terceiros para execução das atividades que poderiam ser realizadas com a frota própria.

Dessa forma, a contratação busca assegurar uma solução **tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e compatível com o interesse público**, garantindo o retorno do veículo às atividades da Secretaria, a continuidade dos serviços de manutenção das estradas e demais ações de responsabilidade do Município, com melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, §1º, X, da Lei 14.133/21)

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá adotar as providências necessárias para garantir a adequada execução da contratação, que compreenderá o fornecimento de motor remanufaturado Cummins ISB 6.7 completo, compatível com o caminhão Ford Cargo 2423, ano/modelo 2014/2015, placa IWGO939, chassi nº 9BFYEAKD5FBS80219.

Inicialmente, deverá ser realizada a conferência da documentação da empresa vencedora, com a verificação do atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, em conformidade com as exigências estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na Lei nº 14.133/2021.

Também deverá ser efetuada a conferência das especificações técnicas do **motor remanufaturado ofertado**, especialmente quanto à sua compatibilidade com o veículo indicado, procedência, condições de remanufatura, integridade do conjunto, documentação técnica e garantia, assegurando que o objeto fornecido atenda integralmente às exigências estabelecidas pela Administração.

O **motor remanufaturado será entregue à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Mobilidade Rural**, sendo sua instalação realizada posteriormente por **oficina autorizada e especializada**, com mão de obra qualificada para a execução dos serviços de montagem, regulagem, parametrização e testes necessários ao adequado funcionamento do conjunto no veículo.

Para o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, deverá ser designado como gestor do contrato o Secretário Municipal **Roberto Rivelino Santos**, e como fiscal do contrato o servidor **Roniel Struk**, aos quais competirá acompanhar o fornecimento do motor remanufaturado, verificar o cumprimento das especificações e demais obrigações assumidas pela contratada, conferir a documentação e as condições do objeto no momento do recebimento, bem como adotar as medidas necessárias em caso de irregularidades, observadas as atribuições previstas na legislação vigente e nos regulamentos municipais aplicáveis.

Após o recebimento, a instalação do motor será realizada por **oficina autorizada**, que deverá observar as especificações técnicas aplicáveis e realizar os procedimentos de montagem, regulagem, parametrização e testes necessários, de modo a garantir o adequado funcionamento do veículo.

As providências acima descritas têm por objetivo assegurar o adequado planejamento, recebimento e acompanhamento da contratação, garantindo que o **motor remanufaturado fornecido seja compatível, adequado e apto à instalação no veículo**, contribuindo para o seu retorno às atividades da Secretaria, com segurança, eficiência, economicidade e observância dos princípios que regem as contratações públicas.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, §1º, XI, da Lei 14.133/21)

A presente contratação possui relação com a prestação de serviços de manutenção mecânica já contratada pela Administração Municipal, considerando que a **Prefeitura possui ata vigente para prestação de serviços de oficina mecânica**, na qual está contemplada a execução dos serviços necessários à instalação do motor remanufaturado.

Dessa forma, após o recebimento do motor, sua instalação, montagem, regulagem, parametrização e os respectivos testes de funcionamento serão realizados pela **oficina autorizada e especializada já contratada pelo Município**, mediante a utilização da ata vigente e observadas as condições nela estabelecidas.

Não será necessária a realização de nova contratação para os serviços de instalação, uma vez que estes serão executados no âmbito da contratação já existente, permanecendo a presente contratação destinada exclusivamente ao **fornecimento do motor remanufaturado Cummins ISB 6.7**, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A existência da contratação vigente para os serviços de oficina permite o adequado aproveitamento dos instrumentos contratuais já disponíveis pela Administração, contribuindo para a economicidade, eficiência e celeridade na execução da solução pretendida.

DESCRIÇÃO DE POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUIDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL
(Art. 18, §1º, XII, da Lei 14.133/21)

A contratação para fornecimento de **motor remanufaturado Cummins ISB 6.7** apresenta impactos ambientais reduzidos quando comparada à aquisição de um motor novo, uma vez que a remanufatura possibilita o reaproveitamento de componentes e materiais, reduzindo a necessidade de utilização de matérias-primas e de recursos naturais para a fabricação de um novo conjunto.

Durante a instalação e manutenção do motor, poderão ser gerados resíduos como **óleos lubrificantes usados, filtros, peças e componentes danificados, embalagens, materiais metálicos e outros resíduos provenientes dos serviços mecânicos**. Esses materiais deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando a legislação ambiental aplicável e as normas de gerenciamento e descarte de resíduos.

Os óleos lubrificantes usados e demais resíduos contaminados deverão ser destinados a empresas ou sistemas devidamente habilitados para coleta, tratamento, reaproveitamento ou destinação final ambientalmente adequada. Os componentes metálicos e demais peças passíveis de reaproveitamento ou reciclagem deverão ser encaminhados para destinação compatível com suas características.

O **motor atualmente danificado, retirado do veículo**, deverá ser mantido sob responsabilidade da Administração e, quando constatada a impossibilidade de seu

reaproveitamento, seus componentes deverão ser destinados de forma ambientalmente adequada, priorizando-se o reaproveitamento, a recuperação e a reciclagem dos materiais, sempre que tecnicamente viável.

A utilização de motor remanufaturado também contribui para a redução da geração de resíduos e do consumo de recursos naturais, mediante o prolongamento da vida útil de componentes e do conjunto motriz, promovendo maior aproveitamento dos materiais já existentes.

Quanto ao consumo de energia e demais recursos, deverá ser assegurado que o motor fornecido esteja em adequadas condições de funcionamento e devidamente compatível com o veículo, evitando consumo excessivo de combustível decorrente de falhas mecânicas ou funcionamento inadequado.

As medidas previstas têm por objetivo minimizar os impactos ambientais decorrentes da contratação, promover o uso racional dos recursos naturais e assegurar a adequada destinação dos resíduos gerados durante a instalação e utilização do motor, em observância aos princípios da sustentabilidade e da proteção ambiental.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, §1º, XIII, da Lei 14.133/21)

Diante dos estudos realizados e das alternativas avaliadas, conclui-se que a contratação para o **fornecimento de motor remanufaturado Cummins ISB 6.7, completo, compatível com o veículo indicado**, mostra-se **tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e necessária** para o atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Mobilidade Rural.

A solução proposta possibilitará a substituição do conjunto motriz atualmente danificado, cuja recuperação por meio de retífica foi considerada inadequada em razão da extensão dos danos identificados, permitindo o restabelecimento das condições de funcionamento do veículo e seu retorno às atividades operacionais da Secretaria.

A opção pelo motor remanufaturado apresenta-se como alternativa adequada por possibilitar o reaproveitamento de componentes e materiais, além de representar uma solução potencialmente mais econômica em comparação com a aquisição de um motor novo, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, condições de procedência, qualidade e garantia estabelecidas no Termo de Referência.

A instalação do motor será realizada por **oficina autorizada e especializada**, já abrangida por contratação vigente do Município, não sendo necessária nova contratação específica para os serviços de instalação.

Assim, considerando a necessidade de restabelecer a capacidade operacional do veículo, a disponibilidade dos recursos e a busca pela solução mais eficiente e economicamente adequada, **conclui-se pela viabilidade e adequação da contratação do motor remanufaturado**, por atender à finalidade pública pretendida e contribuir para a continuidade dos serviços de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Mobilidade Rural.

Encruzilhada do Sul,08 DE OUTUBRO DE 2026

Luise Duarte de Macedo
COORDENADORA ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DESENVOLVIMENTO E MOBILIDADE RURAL

Rivelino

Roberto Rivelino Santos Baialardi
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIDADE RURAL